



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)
[SOBRE](#)
[O FUNDADOR](#)
[RECEBA POR E-MAIL](#)
[ARQUIVO](#)
[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.105



Normativos

TELETRABALHO. [Portaria SE/MICES nº 82, de 12.01.2018.](#) Regulamenta o Programa de Gestão de Teletrabalho no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços MDIC.

COMPRAS CENTRALIZADAS e TRANSPORTE. [Portaria MPDG nº 6, de 15.01.2018.](#) Atribui exclusividade à Central de Compras, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para realizar procedimentos para contratação de sistema de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, no âmbito do Distrito Federal e entorno e dá outras providências.

Julgados

GESTÃO FISCAL. [Acórdão nº 2844/2017 – TCU – Plenário.](#)

1.6.5. determinar ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região – apenas em relação à fonte 69, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e aos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 5ª, 8ª, 17ª e 18ª Regiões, em virtude do disposto no arts. 42 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no item 9.2 do Acórdão 2.354/2007-TCU-Plenário e no tópico 04.05.00 Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª edição, aprovado pela Portaria-STN 553/2014, que analisem as fontes com suficiência negativa após a inscrição de restos a pagar não processados e, no prazo de quinze dias, adotem, conforme o caso, alguma das medidas saneadoras a seguir:

1.6.5.1. caso tenha ocorrido alguma reclassificação de despesa, sem o ajuste correspondente na disponibilidade do órgão, solicitem a correção à Coordenação-Geral de Programação Financeira (Cofin/STN) e comuniquem ao Tribunal a realização do ajuste;

1.6.5.2. caso o(s) órgão(s) já tenha(m) tomado as medidas saneadoras indicadas no item “i”, informe(m) ao TCU as medidas tomadas;

1.6.5.3. caso a disponibilidade negativa em alguma fonte se justifique pelo fato de a metodologia não incluir alguma conta contábil que compensaria esse valor negativo, apresente(m) as informações pertinentes;

1.6.5.4. caso a disponibilidade negativa não se justifique pelas situações relatadas nos itens anteriores, apresente(m) a justificativa pertinente, bem como as medidas saneadoras adotadas;

1.6.6. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, em virtude do disposto no arts. 42 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no item 9.2 do Acórdão 2.354/2007-TCU-Plenário e no tópico 04.05.00 Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª edição, aprovado pela PortariaSTN 553/2014, que informem a este Tribunal, no prazo de noventa dias, as medidas já implementadas e aquelas a implementar para o cumprimento do estabelecido no inciso III do art. 12 do Decreto 8.961/2017, visando coibir a existência de execução orçamentária com fontes de recursos sem suficiente disponibilidade financeira no final do exercício;

1.6.7. considerar o nível endividamento da União incompatível com o limite da dívida consolidada líquida constante do Projeto de Resolução do Senado 84/2007, uma vez que, no 3º quadrimestre de 2016, esse parâmetro fiscal alcançou 353,2% da receita corrente líquida, índice superior ao limite proposto de 350%;

Notícias, Artigos e Eventos

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. [CNODS lança Plano de Ação 2017-2019.](#)

PERIÓDICOS. [Revista de Administração Pública, vol. 51 nº 6.](#)

ACOMPANHAMENTO FISCAL. [Relatório de Acompanhamento Fiscal – Janeiro de 2018.](#)

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. [Impactos da discrepância entre o trabalho prescrito e real dos fiscais de contrato em universidades públicas federais.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

EMENTÁRIO DE GESTÃO
PÚBLICA nº 1.896

Ementário de Gestão Pública nº
2.104

Assunto: REGIMENTO INTERNO. Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos 09/03/2017
Em "Boletim"



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.883
16/02/2017
Em "Boletim"

Normativos REGIMENTO INTERNO. Portaria MICES nº 83, de 12.01.2018. Aprova o Regimento Interno da Superintendência da Zona 15/01/2018
Em "Boletim"

BUSCA

PARCEIROS DO EGP







POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.161

Ementário de Gestão Pública nº 2.160

Ementário de Gestão Pública nº 2.159

Ementário de Gestão Pública nº 2.158

Ementário de Gestão Pública nº 2.157
